



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.463

De 9 de outubro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 077/15-L,
De 23 de setembro de 2015.
AUTÓGRAFO N.º 4.446 de 05/10/2015.
(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL).

Institui a “Semana Municipal de Trânsito”.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de São Roque a “SEMANA MUNICIPAL DE TRÂNSITO”, a ser realizada, anualmente, na segunda quinzena do mês de setembro.

Art. 2º A Semana ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/10/15


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 9 de outubro de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 33ª Sessão Ordinária de 05/10/2015.

/ap.-